



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**  
**PROCESSO INTERNO Nº 1.609/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III**

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formulado pelas empresas, e ouvida a Área Técnica, esta COPEL, ESCLARECE:

**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - PERGUNTA** - No item 4.2.b vocês pedem que sejam apresentadas critérios de medição e memoriais de cálculo. Gostaríamos de saber se existe a real necessidade da apresentação destes documentos, tendo em vista que eles não foram apresentados no edital.

**BRUNO\_WORLD.COM@JBLIGHT.COM.BR - PERGUNTA** - Vimos através desta solicitar esclarecimento quanto a Memória de calculo, que não é comum à solicitação do mesmo para mão de obra. Porém caso esta estimada Prefeitura tenha um modelo próprio, solicitamos que seja disponibilizada a mesma através deste e-mail, uma vez que não está disponível no edital.

**RESPOSTA:** Conforme descrito abaixo desconsiderar os itens tachados do referido item 4.2 "b" do Edital, pois no uso do recurso copiar e colar (<CTRL + C>, <CTRL + V>) houve lapso que manteve informações de outro Edital não compatível com o objeto em tela. E, por não alterar substancialmente na elaboração das propostas, permanecem todas as demais condições editalícias em vigor.

**"4.2 - b)** Preços: unitários, total e a **composição do BDI**, apresentados em planilhas, ~~memoriais de cálculo, critério de medição~~, expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casa após a vírgula, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, ou frete, que correrão por conta da proponente;"

Todos os documentos que compreendem o objeto encontram-se junto a retirada do edital no site institucional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, sendo assim não é necessário o envio de nenhum outro tipo ou modelo de documento que não estejam citado no EDITAL (download).

**BMB Construtora - PERGUNTA** - O Item 4.2. do edital da TP 03-2020, exige que esteja na proposta: composição de BDI e memória de cálculo, porém o edital não dispõe de modelo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

**RESPOSTA:** Considerando a resposta das perguntas anteriores será desconsiderado "~~memoriais de cálculo, critério de medição~~", entretanto a composição do BDI está nos documentos anexos pertencentes ao EDITAL. O referido modelo de composição consta na planilha na terceira aba "BDI", conforme ilustra a figura 1.

Figura 1. Ilustração dos documentos disponibilizados para download.

**COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO)**

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,23%
SG	SEGUROS E GARANTIA	0,25%
R	RISCOS	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%
L	LUCRO/REMUNERAÇÃO	8,00%
CP	TRIBUTOS PIS E COFINS	3,65%
ISS	TRIBUTOS ISS	3,00%
CPPB	TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	0,00%
TAXA DO BDI (%)		24,50%

Declaramos sob pena de lei que a alternativa adotada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé é SEM Desoneração e que esta é mais vantajosa para a Administração Pública

Tremembé, 31 de Março de 2020

**ALEXANDRE MARCUS A. DOS SANTOS**  
Gestor de Área - Obras Públicas e Serviços Urbanos  
CREA 5063559001-SP

Estância Turística de Tremembé, 16 de Abril de 2020.

**Marco Aurelio Duarte dos Santos**  
Presidente da COPEL